

ps

A1A11. 11/2022

Data da reunião ordinária: 06/06/2022

Início da reunião: 09:10 horas

Fim da reunião: 10:55 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José Moura Rodrigues
David José Varela Teixeira
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves
Sandra Manuela Justo Alves de Sousa
Ana Isabel Alves Dias

Ausências:

José Fernando Pereira Capela

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

M

ATA N.º 11

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 06 de junho de 2022.

No dia 06 de junho de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José de Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dra. Ana Isabel Alves Dias e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária.

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quando eram nove horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, publicitada através do edital n.º30/2022/DA de trinta de maio do ano em curso, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia um de junho de dois mil e vinte e dois, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de docs. n.ºs 1 e 2.*

- 1- Apreciação e votação da ata nº 10/2022, relativa à reunião ordinária de 26 de maio.
- 2 Período antes da ordem do dia.
- 3 Período da ordem do dia:
- 3.1. PRÉMIO CONCURSO NATAL ALEGRE RETIFICAÇÃO DE DADOS DE PREMIADOS;
- 3.2. PRÉMIOS CONCURSO QUEIMA DO JUDAS;
- 3.3. ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO DO SR. DR. ASCENSO LUÍS SEIXAS SIMÕES PROPOSTA;



- 3.4. LICENCIAMENTO PROJETO DE LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM ARMAZÉM E EDIFÍCIO DE APOIO DESTINADOS AO AUXÍLIO À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA CULTURAS BIOGEBÉTICAS, VIADE DE BAIXO PROCESSO N.º 144/21:
- 3.5. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES AGRÍCOLAS), EM CONTIM PROCESSO N.º 199/21;
- 3.6. FEIRA QUINZENAL DE MONTALEGRE APROVAÇÃO DA DATA DA PRIMEIRA FEIRA DO MÊS DE JUNHO A REALIZAR NO DIA 9, FERIADO MUNICIPAL;
- 3.7. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA SANEAMENTO RSU N.º 062220500007(CIL) 4248;
- 3.8. 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE PARA O ANO DE 2022;
- 3.9. MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS DE TÉCNICO SUPERIOR PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE;
- 3.10. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);
- 3.11. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 104/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);
- 3.12. ARU (ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA) DA VILA DE MONTALEGRE APROVAÇÃO;
- 3.13 ARU (ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA) DAS MINAS DA BORRALHA APROVAÇÃO;
- 3.14. VENDA DE PRÉDIO URBANO ATA DA HASTA PÚBLICA RATIFICAÇÃO.

ATAS

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N. °10/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÀRIA DE 26 DE MAIO. ______

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. ______

Folha n.º 3

II - ANTES DA ORDEM DO DIA -

- ANTES DA ORDEM DO DIA -
2.1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. JOSÉ FERNANDO CAPELA
O Senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues solicitou a justificação da ausência do vereador
Dr. José Fernando Capela por razões que se prendem com o falecimento de um familiar que o
impedem de estar presente nesta reunião.
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo
39.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, justificar a referida falta
2.2- Intervenções
O Senhor Presidente da Câmara interveio para entregar um documento de resposta aos
senhores vereadores da oposição relativo ao pedido de informação que efetuaram, na reunião
de câmara anterior, sobre o documento produzido pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto,
o qual aqui se reproduz:
Exmos Senhores Vereadores da oposição eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP
"Relativamente ao documento referido em epígrafe, cumpre informar V. Exas que solicitei à
entidade contratada um conjunto de esclarecimentos que ainda não foram objeto de resposta.
Logo que seja rececionada a versão final do documento, tratarei de o encaminhar para V. Exas.
O Presidente da Câmara – Manuel Orlando Fernandes Alves."
Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º3
O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues perguntou se o referido estudo já estava pago
O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o estudo já estava concluído e pago, mas foram
solicitadas algumas correções ao Instituto Superior de Engenharia do Porto
Prosseguindo, o Senhor Presidente da Câmara formulou um voto de louvor ao Clube Desportivo
de Chaves pela sua subida à primeira divisão. Referiu que este feito é uma forma de valorizar a
região e o interior do país que está mais deprimida. Assim, aparecer no Alto Tâmega uma equipa
que se posiciona entre os grandes do futebol português, é uma forma de dizer ao mundo que
estamos cá
O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. David Teixeira, no uso da palavra, referiu
que se congratulava com esse feito conseguido pelo Desportivo de Chaves, valentes
transmontanos que assim vão trazer para o Alto Tâmega os clubes da primeira divisão e
reconhecimento para a CIM do Alto Tâmega e Barroso, presentemente região assim designada



e que é merecedora desta visibilidade. Formulou ainda um voto de reconhecimento e de qualidade para o evento da Feira do Livro que se realizou este ano, feira esta que é, pelas atividades que desenvolve, mais do que uma feira de venda de livros e, por isso, nada mais justo que reiterar um reconhecimento à sua organizadora Dra. Gorete Afonso que estende a todos os funcionários envolvidos e aos escritores que estiveram presentes. Por último, deixa também um voto de reconhecimento à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre que organizou o Seminário sobre o lema "Formar e Capacitar para a Parentalidade Positiva" que nos pôs a falar e a refletir sobre este tema e lamenta apenas que os senhores vereadores da oposição não tenham estado presentes neste evento onde marcaram presença ilustres oradores e profissionais destas temáticas. O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que o Seminário tinha sido realizado em horário laboral, o que dificulta assim a participação de quem tem a sua ocupação profissional. O Senhor Presidente da Câmara colocou à apreciação e votação o voto de louvor ao Clube Desportivo de Chaves e todos os vereadores se associaram a este reconhecimento. Foi deliberado por unanimidade a aprovação do referido voto de louvor. O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues interveio para dizer que, em relação ao estudo pedido ao ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, acha estranho o procedimento adotado e a resposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara. Pensa que, nos termos da Lei, os vereadores da oposição não poderão ter direito a processos ainda não concluídos, mas, na sua opinião, este é um processo interno, apenas se externalizou a sua contratação e por isso deve ser facultado, sob pena desse recorrer, como no passado, a outras instâncias. O senhor vereador Dr. David Teixeira interveio para dizer que queria deixar uma nota sobre a incongruência da posição do senhor vereador Dr. José Rodrigues de Moura em relação ao Plano Municipal da Floresta - PMF pois deste foi feita uma apresentação genérica e não estava concluído e a oposição nada disse e depois armaram um "chinfrim" a dizer que o plano não existia e nessa altura provamos o contrário. Porém, "há mais de um ano que pedimos o vosso estudo e nunca o entregaram, tendo o senhor vereador dito aqui na reunião que não o deu, nem o vai dar. Contudo, estamos já habituados a esta linha de atuação desta oposição, disse." O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que, sobre o documento solicitado, se está pago é suposto também estar concluído, por isso quer o documento na fase em que está,



mais vai averiguar se tem direito a ele ou não. Em relação aos estudos que a oposição detém,
sempre diz que o Partido Social Democrata não faz parte da administração pública, por isso não
tem que fornecer documentos que lhe pertencem, nem sabe sequer se os pode dar, ao contrário
da câmara que tem de dar acesso a todos os documentos a que a oposição tem direito.
Seguidamente, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues apresentou o pedido de
informação que se transcreve:
Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,
PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE LIQUIDAÇÕES DE DERRAMA MUNICIPAL
Os vereadores do PSD abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação "TODOS POR
BARROSO", vêm, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, do
artigo 4.° do DL n.º 24/98, de 26.05 (Estatuto do Direito de Oposição), do artigo 5.° e 12.° da Lei
n.º 26/2016, de 22.08, e do artigo 19.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades
Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03.09, solicitar a seguinte informação:
listagem das liquidações de derrama relativas a 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. A informação
em causa esta disponível no endereço https://www.portaldasfinancas.gov. pt/pt/main.jsp?
body=/taxasIMI/infolRCLucroMun.jsp, conforme documento anexo, e destina-se a fundamentar
propostas a apresentar pelos vereadores da oposição no âmbito da tributação municipal. Por
uma questão de tratamento posterior da informação, solicita-se que a mesma informação seja
transmitida por correio eletrónico, em ficheiros editáveis do tipo Microsoft Excel ou equivalente.
Pedem deferimento. Montalegre,06.06.2022. José de Moura Rodrigues – Sandra Manuela Alves
de Sousa."
Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º4
A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes, eleita pelo Partido Socialista, interveio para
apresentar um reconhecimento à jovem Lídia Fernandes com ascendência na freguesia de
Solveira porque venceu o prémio Miss Teen Portugal - Suíça e foi Miss Popular, dando desta
forma visibilidade a Barroso e provando que nesta região temos jovens bonitas, simpáticas e
interventivas. Seguidamente, formulou outro reconhecimento ao aluno Simão Videira que subiu

ao pódio em Lisboa no concurso Nacional de Leitura, reconhecimento este que se estende aos seus pais, ao professor bibliotecário e a todos os professores, por terem incutido desde cedo



nesta criança o gosto pela leitura, fazendo com que o lugar alcançado neste concurso tenha contribuído para elevar bem alto e prestigiar o Barroso.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. PRÉMIO CONCURSO NATAL ALEGRE – RETIFICAÇÃO DE DADOS DE PREMIADOS.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe um documento proveniente da Unidade de Turismo e Cultura, contendo retificação
de alguns dados relativos aos premiados no concurso designado Natal Alegre.
Sobre este documento encontra-se exarado um despacho do senhor vereador Dr. David Teixeira
que refere: "À CMM. Para conhecimento."
Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º5
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da
retificação do documento em causa.
À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos.
3.2. PRÉMIOS CONCURSO QUEIMA DO JUDAS.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, um documento contendo as deliberações do júri do concurso denominado "Queima
do Judas" relativas à classificação e valor do prémio atribuído aos participantes desse evento
Sobre esse documento encontra-se exarado o seguinte despacho do senhor vereador Dr. David
Teixeira que se reproduz: "À Reunião de CMM. Para conhecimento."
Foi ainda apresentada a proposta de cabimento para este evento com o n.º562/2022 de
01/06/2022
Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs, 6 e 7
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor do
documento contendo a classificação dos participantes e atribuição de prémios relativo ao evento
denominado "Queima do Judas"



À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos.
3.3 ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO AO SR. DR. ASCENSO LUÍS SEIXAS SIMÕES – PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves,
datada do dia 23 de maio do ano em curso e que para os devidos efeitos infra se transcreve: _
"Assunto: PROPOSTA - Atribuição da Medalha de Honra do Município – Ascenso Luís Seixas
Simões.
É natural da freguesia de S. Dinis, Vila Real
Do seu percurso curricular, profissional e político sobressai um rol de qualificações que o tornam um dos melhores entre os melhores
O culto da exigência, da estética e da vontade indómita de singrar são imagem de marca de
quem a si próprio se fez e alcandorou aos lugares mais altos da hierarquia social e política de
Trás-os-Montes.
Do conjunto rico de qualificações merece especial destaque:
- Doutoramento em História Marítima pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
- Mestre em Segurança Internacional e Globalização pela Universidade Lusíadas;
- Mestre em Gestão pela UTAD;
- Licenciatura em Ciências Empresariais pelo Instituto Superior de Ciências Empresariais e Turismo;
- Bacharel em Administração Autárquica pelo Instituto Superior Politécnico Portucalense;
- Formador da Fundação Antero de Quental para a área do Municipalismo;
- Formador da Fundação José Fontoura para as áreas do sindicalismo e do cooperativismo. O
rico percurso político iniciou-o na Assembleia de Freguesia da sua terra natal, S. Dinis/ Vila Real.
E daqui até aos cargos governamentais desempenhados foi um nunca mais parar. Foi membro
da Assembleia Municipal de Vila Real, Vereador da Câmara Municipal de Vila Real, Deputado
pelo círculo de Vila Real em 4 legislaturas, Secretário de Estado da Administração Interna,
Secretário de Estado da Proteção Civil e Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das
Florestas.



Voz inconformada e intransigente na defesa do mundo rural, acérrimo defensor do
municipalismo, voz crítica e dissonante de todo o tipo de aparelhismos, deixa um legado de
determinação e entrega à causa pública que serviu com arreguenho.
Amigo de Montalegre e dos Barrosões, esteio profícuo dos seus autarcas e presença constante
na afirmação das causas do barrosismo, é digno do reconhecimento público dos Barrosões e,
por isso, proponho lhe seja outorgada a medalha de Honra do Município
Montalegre, 23 de maio 2022. O Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves."
Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º8.
O Senhor Presidente da Câmara colocou à votação esta proposta sob a forma de escrutínio
secreto
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra e quatro votos
a favor, aprovar a proposta em causa e atribuir a medalha de Honra do Município ao Senhor Dr.
Ascenso Luís Seixas Simões
À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos.
Ao GAP para conhecimento.
O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, referiu que o resultado desta votação era
claro e muito percetível. Lamenta que a cegueira partidária, que nada tem a ver com a cegueira
ideológica, esteja nestes casos sempre presente em cima desta mesa e faça com que sobre ela
os mesmos de sempre despejem incoerência e falta de respeito pelo visado e pelo povo de
Montalegre que aqui deveríamos estar a representar e não qualquer tipo de facciosismo
partidário. O executivo municipal celebra o dia do Município, honrando as figuras, entidades e
instituições que, de uma forma ou outra, a nós município estão ligados e contribuíram para a
grandeza e a dignificação do território. Deste vasto conjunto de homenageados já tivemos
pessoas e entidades dos mais diversos quadrantes políticos. Figuras associadas ao partido que
a oposição aqui representa, foram homenageados pela câmara, de acordo com a proposta
elaborada pelo executivo que, nestas coisas, não mistura política ou sindicâncias partidárias.
Lembrou o caso do Barroso da Fonte e do Major Dias Vieira que toda a gente sabe para que
lado pendem e isso não inibiu que o executivo municipal reconhecesse o papel e a importância
que têm na sociedade montalegrense. "Só atitudes como as nossas fazem com que a política
seja uma atividade nobre e um meio de transformação da sociedade," disse.

put

IV - CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS –

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.4. LICENCIAMENTO – PROJETO DE LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM ARMAZEM E EDIFICIO DE APOIO
DESTINADOS AO AUXÍLIO À UTILIZAÇÃO DO RECURSOS HÍDRICOS PARA CULTURAS BIOGENÉTICAS, VIADE
DE BAIXO – PROCESSO N.º 144/21.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em

epígrafe uma informação elaborada pelo técnico superior José Bento Dias, a qual para os devidos efeitos se transcreve:

"INFORMAÇÃO:

Na sequência do pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referentes à legalização e ampliação de um armazém e edifício de apoio destinados ao auxílio à utilização dos recursos hídricos para culturas biogenéticas, que o Sr.(a): Quinta do Salmão Comercio de Peixes, Lda., pretende levar a efeito num prédio do qual é proprietário, sito no Lugar de Viade de Baixo, Freguesia da Viade de Baixo e Fervidelas e, situando-se a parcela em causa fora do perímetro urbano, em zonas de muito baixa, baixa ou média perigosidade de incêndio, foi solicitada a redução da faixa de proteção de 50m, definida na alínea a), do n.º 4, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, para 10m, ao abrigo do disposto no n.º 6, do mesmo artigo. Para o efeito, o requerente apresentou uma memória descritiva com as medidas excecionais de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos, dando cumprimento às alíneas a) e b), do referido n.º 6, tendo o processo em causa sido presente à Comissão Municipal de Defesa da Floresta que reuniu no dia 14.04.2022, e obtido parecer favorável, como se pode constatar pela ata que se anexa. No seguimento do exposto, vislumbra-se que a "redução" peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo



a Câmara Municipal o órgão com competência para deliberar, o assunto deverá ser submetido à
sua apreciação
Montalegre, 20 de maio de 2022. À consideração superior. O Técnico superior - José Bento
Caselas Dias."
Sobre esta informação recaiu um despacho exarado pelo senhor vereador com competências
delegadas e subdelegadas no urbanismo, Dr. David Teixeira que refere: "À reunião da CMM.
24.05.2022."
Esta informação apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 9.
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da faixa de
proteção de 50m, nos termos da alínea a), do n.º4, e n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-lei
n.º124/2006,de 28 de junho de acordo com a aludida informação técnica
À Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Obras Municipais para os devidos efeitos
3.5. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES AGRÍCOLAS), EM CONTIM – PROCESSO N.º 199/21
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe uma informação elaborada pelo técnico superior José Bento Dias, a qual para os
devidos efeitos se transcreve:
"INFORMAÇÃO:
Na sequência do pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referentes à
construção de armazém para apoio à agricultura, que o Sr.(a): Fernando José Moura Rodrigues,
pretende levar a efeito num prédio do qual é proprietário, sito no Lugar de Contim, Freguesia de
Paradela, Fiães e Contim e, situando-se a parcela em causa fora do perímetro urbano, em zonas
de muito baixa, baixa ou média perigosidade de incêndio, foi solicitada a redução da faixa de
proteção de 50m, definida na alínea a), do n.º 4, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de
28 de junho, na sua redação atual, para 10m, ao abrigo do disposto no n.º 6, do mesmo artigo.
Para o efeito, o requerente apresentou uma memória descritiva com as medidas excecionais de
proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e contenção de possíveis fontes
de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos, dando cumprimento às alíneas a)
e b), do referido n.º 6, tendo o processo em causa sido presente à Comissão Municipal de Defesa
da Floresta que reuniu no dia 14.04.2022, e obtido parecer favorável, como se pode constatar



está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência
para deliberar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação.
Montalegre, 20 de maio de 2022.À consideração superior. O Técnico superior - José Bento Caselas Dias."
Sobre esta informação recaiu um despacho exarado pelo senhor vereador com competências
delegadas e subdelegadas no urbanismo, Dr. David Teixeira que refere: "À reunião da CMM. 24.05.2022."
Esta informação apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 10.
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da faixa de
proteção de 50m, nos termos da alínea a), do n.º4, e n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-lei
n.º124/2006,de 28 de junho de acordo com a aludida informação técnica
À Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Obras Municipais para os devidos efeitos 3.6. FEIRA QUINZENAL DE MONTALEGRE – APROVAÇÃO DA DATA DA PRIMEIRA FEIRA DO MÊS DE JUNHO A REALIZAR NO DIA 9, FERIADO MUNICIPAL.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em titulo, uma
proposta subscrita pela senhora vereadora com competências delegadas Dra. Maria de Fátima
Fernandes que se transcreve:
"PROPOSTA / 2022
Assunto: Feira quinzenal de Montalegre – Aprovação da data da primeira feira do mês de junho
a realizar no dia 9, feriado municipal
I – DA JUSTIFICAÇÃO
Considerando que a alínea a) do artigo 36.º do Regulamento de Exercício de Atividade de
Comércio a Retalho não Sedentária, Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, em vigor
neste município, determina que a feira quinzenal da vila de Montalegre seja realizada nas
segundas e quartas quintas-feiras de cada mês;
Considerando que a mesma alínea prevê que, nos casos em que o dia de feira coincida com
feriado ou dia santo, a mesma poderá avançar para o dia imediato;
Considerando, neste contexto, que a alteração da data não resulta de uma imposição
regulamentar, mas sim duma possibilidade dada à câmara municipal de a desencadear, se assim
o entender;



Considerando que a primeira feira quinzenal do mês de junho coincide com o feriado municipal, 9 de junho, e o dia imediato, 10 de junho, é feriado nacional;
Atendendo ao articulado da alínea a) do artigo 36.º do citado regulamento, a feira do dia 9 de junho, caso a câmara municipal assim o entenda, poderá avançar para sábado, dia 11 de junho;
Considerando que, na nossa perspetiva, ao coincidirem dois feriados seguidos, essa alteração
irá provocar um grande desfasamento em relação ao dia inicialmente previsto para a realização
da feira em causa;
Considerando que, assim, poderá resultar numa maior confusão aos munícipes e,
consequentemente, verificar-se uma menor afluência ao evento;
Considerando, por último, que a competência para administrar o domínio público municipal é da
câmara municipal, nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
II - DA PROPOSTA
Nos termos supra explanados, proponho ao executivo municipal o seguinte:
a) Que a primeira feira quinzenal do mês de junho se mantenha no dia 9, quinta-feira, apesar de
ser feriado municipal;
b) Que esta decisão seja publicitada por edital nos locais de estilo existentes no concelho e no
site do município.
Paços do Concelho, Montalegre, 25 de maio de 2022. A Vereadora, com competências delegadas, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves."
Esta informação apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 11.
A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa, sobre este assunto, referiu que não
concordava com a realização da feira da forma proposta, ou seja, no dia do feriado municipal,
porque é no dia de feira que as pessoas aproveitam para virem ao banco, à câmara e às
repartições públicas que estão fechados no dia nove de junho e nem sequer devem ter
transportes públicos a funcionar.
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas
abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a proposta de
manter a primeira feira quinzenal do mês de junho no dia nove deste mês, apesar de ser feriado
municipal



À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para efeitos de publicitação desta deliberação._____

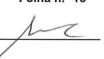
VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
3.7. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA - SANEAMENTO - RSU N.º
062220500007(CIL) 4248.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal o acordo de pagamento de dívida de água,
saneamento e resíduos supra identificado, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado
e reproduzido
Este despacho fica junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 12
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo de pagamento
relativo ao CIL 4248 com a advertência de que, nos termos da lei, a falta de pagamento de uma
prestação vencida pelo requerente implica imediatamente o vencimento das restantes.
À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para notificação e monotorização da execução do
presente acordo.
2 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.8. 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE MONTALEGRE PARA O ANO DE 2022.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves,
datada do dia 30 de maio do ano em curso à qual se encontra anexo o respetivo mapa de pessoal
com as alterações propostas. Para os devidos efeitos passo a transcrever a proposta de
alteração aludida:
"Assunto: Proposta - 1.ª alteração ao mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano
de 2022

MC

1- O atual modelo de gestão na administração pública consagra que, a cada ano de planeamento
e execução orçamental, se promova a elaboração de mapas de pessoal que integram os postos
de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades e competências dos serviços,
Nestes termos, foi em reunião de 02 de dezembro de 2021 deliberado pelo órgão executivo,
aprovar a proposta de mapa de pessoal para o ano de 2022, posteriormente aprovado em sessão
da assembleia municipal realizada em 20 de dezembro de 2021
Considerando que:
a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua versão atual, estabelece o novo quadro de
transferência de competências para as autarquias locais, nas áreas da educação, saúde e área
social;
b) A transferência de competências pressupõe, também a transferência de recursos humanos
afetos ao seu exercício;
c) A saída definitiva de recursos humanos dos diversos serviços, por aposentação, por morte ou
por outros motivos;
d) Foi constatado que de acordo com informação dos serviços no âmbito das tarefas realizadas
e a realizar, os recursos humanos atualmente existentes no mapa de pessoal são insuficientes,
dado o acréscimo de atividades desenvolvidas, devendo-se garantir em permanecia o bom
funcionamento de todos os serviços;
e) É necessário garantir a incorporação dos postos de trabalho resultantes da Descentralização
de competências na área da saúde
Propõe-se a presente alteração ao mapa de pessoal do município para o ano de 2022 nos
seguintes termos:
- 17 lugares para a carreira de Técnico Superior (sendo 1 para Especialista de Informática e três
para as atividades extracurriculares);
- 19 lugares para a carreira de Assistente Técnico;
- 50 lugares para a carreira de Assistente Operacional.
Nestes termos, submeto a presente proposta de alteração ao mapa de pessoal a aprovação da
câmara municipal e posterior remessa à assembleia Municipal para deliberação nos termos da
alínea o) do n.º1 do artigo25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
Montalegre, 30 de maio 2022.



O Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves.
Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs.13 e 14
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e com duas
abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a proposta da
primeira alteração ao mapa de pessoal para ao ano de 2022.
À Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos.
À Divisão Administrativa para agendamento deste assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal.
3.9. MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS DE TÉCNICO SUPERIOR – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE.
Foi presente à reunião de câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara,
datada de 26 de maio do ano em curso, sobre o aludido assunto que se transcreve:
"Proposta
Mobilidade entre órgão ou serviços de Técnico Superior - Proposta de Consolidação da
Mobilidade.
Considerando que por despacho da vereadora com competências delegadas nos recursos
humanos Dra. Fátima Fernandes datado de 20 de março de 2019, foi aceite a mobilidade entre
órgãos, do trabalhador André Filipe Ferreira da Silva, a exercer funções de técnico superior, na
Divisão Administrativa, com a remuneração de 1 424,38 €, correspondente à posição 3, nível 19,
da carreira e categoria de Técnico superior
Considerando que a consolidação da mobilidade entre órgãos ou serviços está prevista nos
artigos 99.º e 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações;
Considerando que estão reunidos cumulativamente os requisitos legais constantes do n.º 1, do
artigo 99°-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja:
a) Existe acordo do órgão ou serviço de origem,
b) Existe acordo do trabalhador,
c) Existe posto de trabalho disponível, previsto no mapa de pessoal aprovado para o ano de
2022,
d)A mobilidade teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de origem.



Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas
pela entidade de origem, Município de Baião e nada obstando a que se emita parecer favorável
à consolidação em causa nos termos do n.º4 e 5.º do artigo 99.º- A da Lei Geral do Trabalho em
Funções Públicas
Proponho:
De acordo com o supra exposto, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal a consolidação definitiva da
mobilidade do trabalhador André Filipe Ferreira da Silva a exercer funções/competências
correspondentes a técnico superior, de acordo com o mapa de pessoal do município, com efeitos
à data da aprovação da presente proposta. Mais se refere que nos termos da alínea b), do n.º 1,
do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deve proceder à sua publicitação da presente
consolidação da mobilidade nos termos legais aplicáveis.
Montalegre, 26 de maio de 2022. O Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves
Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n. º15.
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada proposta.
À Divisão Administrativa, Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos
3.10. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do
executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao
período compreendido entre os dias vinte e cinco e trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois,
na importância global ilíquida de € 160.434,05 (cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro
euros e cinco cêntimos).
Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n. º16
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento.
3.11. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 104/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo
diário da tesouraria n.º 104, respeitante ao dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, o
qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 6.554.096,17 sendo € 5.792.999,65
a título de dotações orçamentais, e € 761.096,32 a título de dotações não orçamentais
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n. °17.

Folha n.º 17

DELIBERAÇÃO: A câmara muni	cipal tomou conhecimento.	
----------------------------	---------------------------	--

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X X
DIVERSOS
3.12. ARU (ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA) DA VILA DE MONTALEGRE - APROVAÇÃO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma informação subscrita pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do
Território, José Manuel Álvares Pereira, a qual para os devidos efeitos se transcreve:
"ASSUNTO: ARU (Área de Reabilitação Urbana) da Vila de Montalegre
O Município de Montalegre, tendo como objetivo a elaboração de um Programa Estratégico de
Reabilitação Urbana para o concelho de Montalegre, instrumento legal previsto no Regime
Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de
outubro, alterado, na sua versão mais recente, pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio,
decidiu proceder à delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) na Vila de
Montalegre, de modo a definir as condições base que suportarão as Operações de Reabilitação
Urbana que nessa área venham a consumar-se, face à oportunidade de eventuais
financiamentos no âmbito do Quadro Comunitário e do PRR. Por outro lado, a aprovação e
publicação desta delimitação é condição obrigatória para suporte da Estratégia Local de
Habitação em curso. A anterior ARU da Vila de Montalegre foi aprovada por deliberação da
Assembleia Municipal de Montalegre de 30 de junho de 2016. Sendo o prazo de vigência da
mesma de três anos, encontra-se atualmente caducada.
Em anexo à apresentada a proposta de delimitação da ARU da Vila de Montalegre, documento
constituído pelos seguintes capítulos:
a)Introdução;
b)Enquadramento territorial;
c)Proposta de delimitação da ARU;
d)Quadro de Apoio e Incentivos.
A proposta de delimitação foi elaborada em conformidade com as expectativas do Município de
Montalegre, acompanhadas pelos diversos serviços municipais, nomeadamente no referente ao



enquadramento das mesmas nas diretrizes do Plano Diretor Municipal de Montalegre, com base
nos estudos e estratégias aí identificados.
Nada havendo a opor à delimitação agora em apreço, e dada a premência da sua publicação,
propõe-se que as mesmas mereçam a aprovação do Executivo Municipal, no sentido de tal
decisão ser remetida a apreciação da Assembleia Municipal de Montalegre.
ANEXO: Proposta de delimitação da ARU da Vila de Montalegre.
DPGT, 31 de maio de 2022
O Diretor de Departamento, José Manuel Álvares Pereira."
Sobre esta informação encontra-se exarado o seguinte despacho:" À consideração da Câmara.
O Presidente da Câmara(assinatura ilegível) 2022.05.31.
Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º18
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou por unanimidade, a aprovação da proposta de
delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montalegre de acordo com a informação
técnica acima transcrita
Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para os devidos efeitos
À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão da
Assembleia Municipal
3.13. ARU (ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA) DAS MINAS DA BORRALHA - APROVAÇÃO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma informação subscrita pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do
Território, José Manuel Álvares Pereira, a qual, para os devidos efeitos, se transcreve:
"ASSUNTO: ARU (Área de Reabilitação Urbana) das Minas da Borralha.
O Município de Montalegre, tendo como objetivo a elaboração de um Programa Estratégico de
Reabilitação Urbana para o concelho de Montalegre, instrumento legal previsto no Regime
Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de
outubro, alterado, na sua versão mais recente, pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio,
decidiu proceder à delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) nas Minas da
Borralha, de modo a definir as condições base que suportarão as Operações de Reabilitação
Urbana que nessa área venham a consumar-se, face à oportunidade de eventuais

	1-	-1
	1	Č
$\overline{}$		

financiamentos no âmbito do Quadro Comunitário e do PRR.
Por outro lado, a aprovação e publicação, desta delimitação é condição obrigatória para suporte
da Estratégia Local de Habitação em curso
Em anexo á apresentada a proposta de delimitação da ARU das Minas da Borralha, documento
constituído pelos seguintes capítulos:
a) Introdução;
b) Enquadramento territorial;
c) Proposta de delimitação da ARU;
d) Quadro de Apoio e Incentivos.
A proposta de delimitação foi elaborada em conformidade com as expectativas do Município de
Montalegre, acompanhadas pelos diversos serviços municipais, nomeadamente no referente ac
enquadramento das mesmas nas diretrizes do Plano Diretor Municipal de Montalegre, com base
nos estudos e estratégias aí identificados.
Nada havendo a opor à delimitação agora em apreço, e dada a premência da sua publicação
propõe-se que as mesmas mereçam a aprovação do Executivo Municipal, no sentido de ta
decisão ser remetida a apreciação da Assembleia Municipal de Montalegre.
ANEXO: Proposta de delimitação da ARU da Vila de Montalegre
DPGT, 31 de maio de 2022
O Diretor de Departamento, José Manuel Álvares Pereira."
Sobre esta informação encontra-se exarado o seguinte despacho:" À consideração da Câmara
O Presidente da Câmara(assinatura ilegível) 2022.05.31.
Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo à presente ata sob a forma de documentos relativo a presente ata sob a forma de documentos relativo a presente ata sob a forma de documentos relativo a presente ata sob a forma de documentos relativo a presente ata sob a forma de documentos relativo a presente ata sob a forma de documentos relativo a presente ata sob a forma de documentos relativo a presente a forma de documento a prese
n.°19
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou por unanimidade, a aprovação da proposta de
delimitação da Área de Reabilitação Urbana das Minas da Borralha de acordo com a informação
técnica acima transcrita
Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para os devidos efeitos
Á Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão da
Assembleia Municipal
3.14. VENDA DE PRÉDIO URBANO – ATA DA HASTA PÚBLICA – RATIFICAÇÃO



Foi presente, para ratificação do executivo municipal, a Ata relativa à Hasta Pública de venda de
Prédios Urbanos realizada no dia 26 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"ASSUNTO: Ata da Hasta Pública".
VENDA DE PRÉDIO URBANO.
Aos vinte e seis dias de maio de dois mil e vinte e dois, pelas onze horas, no salão nobre dos
paços do concelho, sito à praça do Município, n.º 1, nesta Vila de Montalegre, perante a comissão
de júri, designada para o efeito, por deliberação do executivo municipal datada de nove de maio
de dois mil e vinte e dois, composto pelo Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela
Teixeira, na qualidade de Presidente, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão
Administrativa e Maria José Afonso Baía, Chefe da Divisão de Finanças, estes dois últimos na
qualidade de vogais efetivos, as quais substituem o Presidente da Comissão na sua falta e
impedimentos, deu-se início à hasta pública para a venda do prédio urbano, propriedade do
município, identificado no edital n.º 27/2022/DA, de 10 de maio de dois mil e vinte e dois
Aberta a referida hasta pública, pelo Presidente da Comissão, Dr. David José Varela Teixeira, foi
lido, em voz alta, o teor integral do aludido edital n.º 27/2022/DA, através do qual foram
publicitadas as condições gerais da respetiva hasta pública
O aludido edital foi afixado nos lugares de estilo, designadamente na sede da freguesia da
situação do bem imóvel a alienar, na porta do mesmo, no átrio dos paços do concelho, bem como
publicitado no site do município de Montalegre.
Neste contexto, foram explicitadas as condições gerais da hasta pública, relativamente ao bem
imóvel a alienar, designadamente no que concerne à identificação do mesmo, respetiva
localização, preço base, lances mínimos, forma de licitação e formato de concretização do
negócio.
Não havendo qualquer dúvida manifestada pelos presentes e interessados, no ato da hasta
pública, procedeu-se à abertura da praça, com a licitação verbal, relativa ao bem imóvel,
constituído pelo edifício, onde funcionou a antiga escola primária de Sezelhe, prédio inscrito na
respetiva matriz predial urbana sob o artigo 472, e descrito na conservatória do registo predial
de Montalegre sob a descrição n.º 323/20030613, tendo a interessada, Susana Castro Ramos,

com o NIF 256 832 749, residente em Rua da Torre, nº 3, Sezelhe, oferecido o maior lance, ou
seja, manifestou intenção de adquirir esse imóvel pelo preço de € 22.000,00
O presidente da comissão do júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor
proposto pela identificada interessada, pôs fim à licitação do referido imóvel. Seguidamente os
membros da comissão de júri adjudicaram, provisoriamente, à Susana Castro Ramos, com o NIF
256 832 749, residente em Rua da Torre, nº 3, Sezelhe pelo preço de € 22.000,00, (vinte e dois
mil euros), o prédio urbano, sito no lugar de Sezelhe, inscrito na matriz predial urbana da União
das Freguesias de Sezelhe e Covelães, deste concelho, sob o artigo 472 e descrito na
Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob a descrição predial n.º 323/20030613
As deliberações da comissão do júri foram todas tomadas por unanimidade e ficam sujeitas a
ratificação do órgão executivo municipal, na sua próxima reunião ordinária.
Fica anexa à presente ata, a guia de recebimento/fatura n.º 1188, relativa ao pagamento de
cinquenta por cento (50%) do preço da adjudicação, dando, assim, cumprimento ao n.º 11, das
condições gerais da hasta pública aprovadas para o efeito
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este ato, quando eram onze horas e dez
minutos, dele se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão de
júri
David José Varela Teixeira. Maria Fernanda Dinis Moreira. Maria José Afonso Baía."
Este documento fica junto ao maço de cópias dos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º20
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as deliberações da
comissão do júri constantes da ata acima transcrita e por consequência adjudicar de forma
definitiva a Susana Castro Ramos, com o NIF 256 832 749, residente em Rua da Torre, nº 3,
Sezelhe pelo preço de € 22.000,00, (vinte e dois mil euros), o prédio urbano, sito no lugar de
Sezelhe, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Sezelhe e Covelães, deste
concelho, sob o artigo 472 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob a
descrição predial n.º 323/20030613. Deliberou ainda conferir poderes ao Senhor Presidente da
Câmara ou a quem legalmente o represente para em nome do Município outorgar a escritura
pública de compra e venda do referido imóvel
À Divisão de Administrativa para os devidos efeitos
ΥI
A I

M

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião
quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e
eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamo
assinar
O Presidente da Câmara
A Secretária da reunião